

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

:

LEI Nº 4.158, DE 07 DE MARÇO DE 1994

:

(Dispõe sobre revogação da Lei
nº 3.704, de 07 de maio de
1991, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 3.704,
de 07 de maio de 1991.

ARTIGO 2º - Os bens municipais, referidos
naquele diploma, retornam à sua condição anterior à lei que
se revoga, operando-se a respectiva transferência de categoria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
07 de março de 1994, 433ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIONAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 07 de março de 1994.